



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 006/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ocupação de vagas disponíveis na primeira e nas diversas fases dos cursos de graduação no primeiro semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e do Colégio Unesc com opção de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para ocupação de vagas, disponíveis na primeira e nas diversas fases dos cursos de graduação, e no Colégio Unesc, por meio de processo seletivo no primeiro semestre de 2016, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O pedido de inscrição com financiamento da mensalidade na primeira e nas diversas fases dos cursos de graduação da UNESC, ou no Colégio Unesc poderão ser realizadas no período de **21/01/2016** a **12/02/2016** por meio do site www.unesc.net ou diretamente na UNESC junto à CENTAC.

1.2 As inscrições presenciais poderão ser feitas das 14h às 19h na CENTAC até o dia **29/01/2016**. Após essa data no horário das 09h30 h às 21h.

1.3 Para inscrição o candidato não poderá estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação da UNESC ou no Colégio Unesc e deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Ser aluno novo nos quadros acadêmicos;
- b) Estar em situação de abandono de matrícula ou trancamento a dois ou mais semestres;
- c) Aquele que deseja cursar uma segunda graduação.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar junto ao portal do site da UNESC ou apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Entregar os últimos 3 (três) comprovantes de rendimento do candidato e do avalista e na ausência o formulário de declaração de rendimentos modelo anexo. Para os candidatos do Colégio Unesc, deverá ser apresentado os últimos 3 (três) comprovantes de rendimento do responsável legal do candidato e do avalista.

- Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio quando para curso superior*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, quando para curso superior*;
- Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).
- Requerimento de pagamento diferenciado da mensalidade conforme modelo anexo.
- Atestado de conclusão da série anterior para candidatos ao Colégio Unesc, exceto para a primeira série do ensino fundamental.

1.5 O candidato poderá se inscrever somente em um único curso de graduação, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.6 O candidato não poderá efetuar a troca de curso após matriculado com o financiamento da mensalidade, podendo fazer, somente caso lançado novo edital com vagas ociosas subsequente ao presente edital e que trate especificadamente de financiamento da mensalidade.

1.7 O presente financiamento não pode ser acumulado com bolsa da UNESCO sem contrapartidas, salvo bolsas externas de fomento, situações que serão analisadas individualmente.

1.8 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

1.9 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

1.10 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

1.11 A UNESCO se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

1.12 Caso o aluno seja contemplado com qualquer outro tipo de bolsa de financiamento ou programa governamental que custeie 100% do valor da mensalidade, perderá automaticamente o direito de financiar parte da mensalidade do semestre, vencendo-se automaticamente a dívida no primeiro mês subsequente ao do encerramento do contrato.

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS E DO FINANCIAMENTO

2.1 Estão disponíveis as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNESCO para financiamento:

CURSO - UNACET	TURNO	VAGAS NA 1ª FASE	VAGAS EM DIVERSAS FASES
Design	Noturno	9	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	10	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	15	10
Engenharia de Materiais	Noturno	15	10
Jogos Digitais	Matutino	10	-

CURSO - UNACSA	TURNO	VAGAS NA 1ª FASE	VAGAS EM DIVERSAS FASES
Administração – Comércio Exterior	Noturno	5	15
Administração	Matutino	10	15
Administração	Noturno	9	10
Ciências Econômicas	Noturno	10	15
Ciências Contábeis	Noturno	10	10
Direito	Matutino	5	2
Direito	Noturno	2	1
Processos Gerenciais	Noturno	15	-
Recursos Humanos	Noturno	15	-

Curso UNASAU	TURNO	VAGAS NA 1ª FASE	VAGAS EM DIVERSAS FASES
Biomedicina	Vespertino	9	05
Enfermagem	Noturno	10	10
Farmácia	Matutino	10	10
Farmácia	Noturno	9	-
Fisioterapia	Matutino	4	5
Fisioterapia	Noturno	5	-
Nutrição	Noturno	5	5
Odontologia	Matutino	8	10
Psicologia	Matutino	5	5
Psicologia	Noturno	4	-

CURSO - UNAHCE	TURNO	VAGAS NA 1ª FASE	VAGAS EM DIVERSAS FASES
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno	15	20
Artes Visuais - Licenciatura	Noturno	15	20
Ciências Biológicas - Bacharelado	Noturno	15	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	-	20
Educação Física - Bacharelado	Matutino	10	40
Educação Física - Licenciatura	Noturno	7	20
Geografia	Vespertino	15	40
História	Vespertino	5	20
Letras	Vespertino	8	30
Matemática	Vespertino	10	30
Pedagogia	Noturno	5	10
Pedagogia	Vespertino	-	10

2.2 Para o Colégio Unesc estão disponíveis as seguintes vagas:

- a) 1º ano/EF: 01 vagas
- b) 2º ano/EF: 03 vagas
- c) 3º ano/EF: 01 vaga
- d) 4º ano/EF: 01 vaga
- e) 5º ano/EF: 09 vagas
- f) 6º ano/EF: 04 vagas
- g) 9º ano/EF: 05 vagas
- h) 2ª série/EM: 05 vagas
- i) 3ª série/EM: 06 vagas

3. DO FINANCIAMENTO

3.1 Todas as vagas acima poderão ter suas mensalidades financiadas em até 50% do valor da semestralidade no caso da graduação em cursos da UNESC e anualidade em caso do Colégio Unesc, mediante aprovação.

3.2 Eventuais descontos obtidos serão descontados do percentual a ser financiado.

3.3 Após aprovado, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

3.4 Para obter aprovação no financiamento, o aluno deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição conforme modelo anexo e atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – o candidato não poderá comprometer mais do que 35% da renda bruta com a parcela financiada;
- II – informar ao menos um avalista com comprovação de renda de no mínimo o dobro do valor financiado;

III – classificar-se por nota da média aritmética do ensino médio;

IV – não possuir restrição de crédito junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

3.5 Aprovado o requerimento, deverá o aluno assinar o termo de financiamento específico na CENTAC no ato da matrícula.

3.6 O aluno deverá efetuar o requerimento de financiamento da semestralidade ou anualidade a cada novo semestre ou ano a ser cursado comprovando os mesmos requisitos anteriormente apresentados, podendo haver variação do percentual a ser financiado.

3.7 Perderá o direito de renovação do financiamento o aluno que incorrer em trancamento, abandono, desligamento, inadimplência com a semestralidade/anuidade ou se contemplado com bolsa de 100%, sendo que, o saldo devedor do financiamento começará a ser cobrado no mês subsequente ao do evento.

3.8 É de responsabilidade do acadêmico, quitar o saldo devedor do financiamento em até no mesmo prazo utilizado.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da média aritmética do ensino médio para os candidatos dos cursos de graduação da Unesc.

4.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, nomeará uma Comissão de Seleção Específica, que será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

4.3 Os candidatos inscritos serão chamados pela ordem classificatória decrescente.

4.4 Na classificação, caso haja candidatos com igual pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.

4.5 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória para ocupação das vagas disponíveis.

4.6 Para os candidatos que no ato de inscrição apresentarem somente a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, para fins de pontuação e classificação será considerado a média aritmética do primeiro e segundo ano do ensino médio.

4.7 Para os alunos do Colégio Unesc a ordem de classificação será a de chegada, sendo que as inscrições serão encerradas até que preenchidas o número de vagas disponíveis conforme informado no presente edital.

5. DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

5.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

5.2 Será concedido desconto de 30% no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50

(cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

5.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da graduação.

5.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

5.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

5.6 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

5.7 Os descontos a que se referem o presente título serão descontados do percentual financiável.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite das vagas oferecidas, sendo que em edital próprio será publicado dia, hora e local para efetivação da mesma.

6.2 Para realizar a matrícula nos cursos de graduação da UNESC, o candidato aprovado ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

- a)** Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original ou cópia autenticada;
 - a1)** O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.
 - a2)** O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3)** Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b)** Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original.
- c)** Certidão de casamento ou nascimento atualizada.
- d)** Carteira de Identidade atualizada.
- e)** Título de eleitor.
- f)** Certificado de reservista – para o sexo masculino.
- g)** Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96.
- h)** CPF próprio.

i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

6.3 Para realizar a matrícula no Colégio Unesc, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

- a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b) Atestado de conclusão da série anterior (ou atestado de frequência);
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (se houver);
- f) Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada - para alunos e alunas do Ensino Fundamental - entregar até o primeiro dia de aula;
- g) Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada ou atestado de vacinação contra a rubéola – para alunas do Ensino Médio - entregar até o primeiro dia de aula;
- h) Histórico Escolar - entregar até o primeiro dia de aula;
- i) Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - entregar no primeiro dia de aula.

6.4 Todos os documentos apresentados de identificação pessoal devem ser originais e legíveis.

6.5 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6.6 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2 As aulas terão início no dia 22/02/2016 para os cursos de graduação UNESC e no dia 15/02/2016 no Colégio Unesc.

7.3 Os materiais de uso de alunos do Colégio Unesc poderão ser consultados no site www.unesc.net não fazendo estes parte do financiamento.

7.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

7.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

7.7 A lista dos candidatos selecionados e a data da matrícula será publicada no dia 16.02.2016.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF.

Criciúma/SC, 21 de janeiro de 2016.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**

REQUERIMENTO DE FINANCIAMENTO

EU, _____, (Nacionalidade) _____,
RG _____, CPF _____, venho solicitar ingresso no
presente financiamento, para pagamento da mensalidade do curso de _____ no semestre
2016/1, na opção abaixo assinalada por mim:

Opção de financiamento da mensalidade	Assinatura
1 – 50%	
2 – 40%	
3 – 30%	
4 – 20%	
5 – 10%	

Criciúma, __ de _____ de _____.

Assinatura



Declaração de Rendimentos

Eu, _____, portador(a) do CPF _____,
RG _____ residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no
Município de _____.

Declaro, para os fins previstos no presente Edital, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE -
Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:

Sou trabalhador (a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo “Bicos”,
exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas) _____ e **a média** dos
meus rendimentos nos últimos três meses, **é de R\$** _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

_____, _____ de _____ de _____.